

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/PMCSA-SME/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/PMCSA-SME/2022
UASG: 982357 – Licitação no Compras.gov.br n.º 10021/2022

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro **Jackson Gutemberg David dos Santos**, nomeado pela Portaria GAPRE n.º 042 de 05 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote** nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento das propostas a partir do dia 22/06/2022 às 09h00min até o dia 08/07/2022 às 09h10min.

Abertura das propostas: 08/07/2022 às 09h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 08/07/2022 às 09h30min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada na **execução de projeto de apoio pedagógico de cunho inovador, a fim de apoiar a Secretaria de Educação no desenvolvimento do Programa AprovaCabo para os estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais (1º ao 9º anos) nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática** com o propósito de recuperar/recompor as aprendizagens dos estudantes decorrentes da pandemia da Covid-19, bem como, com foco nas avaliações externas, incluindo o fornecimento de livros, conforme resultado do Chamamento Público n.º 001/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em **02 (dois) lotes**, sendo um lote direcionado à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte e o outro com sua disputa direcionada a todos as empresas que acudirem ao objeto sem destinação exclusiva, conforme tabela constante no Anexo I – Planilha Orçamentária, anexo a esse Edital.
- 1.3 **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço lote** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em **dotação orçamentária** própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, que são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 30.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 108 2.281 – DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO;

DESPESA: 408 – 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

FONTE DE RECURSOS: 25 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA EDUCAÇÃO.

2 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- 2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n.º 3, de 2018.
- 3.2 A licitação será processada em estrita conformidade ao instituído no inciso I e III do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014;
 - 3.2.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 3.3 **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
 - 3.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, em especial o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 03, de 26 de abril de 2018;
 - 3.3.2 Suspensas e/ou impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos da Lei e da jurisprudência correlata;
 - 3.3.3 Empresas declaradas inidôneas nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, estão impedidas de participar desta licitação, em decorrência dos efeitos da sanção que abrange toda a Administração Pública, direta e indireta,

compreendendo a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

- 3.3.4 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 3.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 3.3.7 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.8 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3.10 Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES n.º 05/2017).
- 3.3.10.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão n.º 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 3.3.11 Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.
- 3.4 Nos termos do art. 5º do Decreto Federal n.º 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 3.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF n.º 13, art. 5º, inciso V, da Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto Federal n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 3.5 Nos termos do art. 7º do Decreto Federal n.º 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 3.6 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a

assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

- 4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.3 A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.6.4 Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, o pregoeiro poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.
- 4.6.5 Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 4.6.6 A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.
- 4.6.7 Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução normativa SEGES/MPDG n.º 03, de 26 de abril de 2018.
- 4.7 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.1 Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 2, de 16 de setembro de 2009.

- 4.7.5 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.6. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7.7. Que cumpre os requisitos do Decreto Federal n.º 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.7.7.1 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto Federal n.º 7.174, de 2010.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.
- 4.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC n.º 123, de 2006.
- 4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1 **Quantidade ofertada;**
- 5.1.2 **Valor Unitário do Item;**
- 5.1.3 **Valor Global do item;**
- 5.1.4 **Descrição do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3 A **proposta escrita** deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital (**juntamente com a documentação de habilitação**), conforme art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, não sendo admitido, sob nenhuma hipótese, a oferta de material reconicionado, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax e pessoa de contato;
- b) Preço total do item, atualizado conforme lances eventualmente ofertados;
- c) A licitante vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para assinatura do Contrato.
- 5.4 **A licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços escrita:**
- 5.4.1 **Declaração** expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 5.4.2 **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VI);
- 5.4.3 **Declaração** do responsável pela empresa de que no quadro societário da empresa não participa, seja a que título for, servidor público Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ANEXO VII);
- 5.4.4 **Declaração** que o produto a ser fornecido, constará garantia mínima (quando couber) de 12 (doze) meses, a partir da data de aceitação, nos itens que couber, constantes no Anexo I ao presente Edital;
- 5.4.5 **Declaração** expressa de que aceita e concorda plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas;
- 5.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços,
- 5.6 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

- 5.7 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 5.8 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 5.8.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 5.8.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da proposta e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 5.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 5.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.14.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 - 7.4.1. durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o (a) Pregoeiro (a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. **O lance** deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 7.6.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início da fase de lances.
 - 7.6.2. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Pregoeiro autuará processo administrativo para apenação da (s) licitante (s) convocada (s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
 - 7.6.3. Considerar-se-á decisivo para fins de classificação o uso da terceira ou quarta casa decimal que resulte em diferença inferior a R\$ 0,01 (um centavo) em relação ao próximo colocado.
 - 7.6.4. Na hipótese acima, se o erro da licitante não influenciar na classificação final do certame, e a empresa vier a ser convocada para a apresentação da proposta, a casa decimal excedente deverá ser excluída quando do envio da documentação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) efetivará o ajuste no Sistema como procedimento de negociação do preço.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um) real.

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. **O Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço lote** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. Será assegurado o direito de preferência previsto no seu art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos art.s 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.30.1. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto n.º 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.
- 8.3. Nos casos de emprego de mão de obra terceirizada, conforme modelo descrito no Anexo VII-D da IN 05, de 25 de maio de 2017 e demais critérios estabelecidos Termo de Referência, anexo a esse Edital.
- 8.4. A **Proposta de Preços** deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.5. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 05/2017, que:
- 8.6.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.6.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.6.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.6.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.
- 8.6.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.6.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 05, de 2017, com vistas também na Súmula 262 TCU, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6.1 A inobservância do prazo fixado pelo (a) Pregoeiro (a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
- 8.8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

- 8.8.1. A inobservância do prazo fixado pelo (a) Pregoeiro (a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
- 8.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as propostas de preços readequadas com o valor final ofertado.
- 8.10 Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.11 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados no modelo de proposta com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.12 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art.s 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise

quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal n.º 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, considerando a forma que segue:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

b) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em **processo judicial eletrônico**, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento, na comarca onde existir.

b.1) Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não **abranger** ou não **referenciar** os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos em 1º e 2º Grau de jurisdição.

9.10.2. **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- 9.10.4. O documento exigido na condição anterior deverá comprovar que a empresa possua patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 9.10.5.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.10.5.1.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 9.10.5.1.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- 9.10.5.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:
- 9.10.5.1.3.1. Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- 9.10.5.1.3.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.10.5.1.3.3. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.10.5.1.3.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por

outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- 9.10.5.2. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 9.10.5.3. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 9.11 Qualificação Técnica:
- 9.11.1. **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens em **características, quantidades e prazos compatíveis** com o objeto desta licitação, ou com o item **pertinente**, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.1.1. Como **critério para a qualificação técnica**, as empresas participantes deste certame deverão observar que:
- a) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;
- b) Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, não sendo admitidas cópias ilegíveis, que dificultem ou impossibilitem a análise pela Comissão de Licitação.
- 9.11.1.2. **Documentação Complementar:**
- a) **Declaração** assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição (ANEXO II);
- b) **RG dos sócios e procuração.**
- 9.12 Facultado às licitantes que estejam cadastradas na Comissão de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na data da licitação substituir a documentação exigida nos subitens 9.7, 9.8 e 9.9, pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, no qual constará que todos os documentos estejam dentro do prazo de validade, e que deverá ser entregue conjuntamente com todas as demais documentações exigidas e que não integrem o referido CRC;
- 9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para

regularização.

- 9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art.s 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Expressar os valores unitário e total dos itens, em algarismos e por extenso.
- 10.1.3. Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.
- 10.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei n.º 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter

alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de **30 (trinta) quinze minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.
- 11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho através da secretaria demandante do processo licitatório, para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos art.s 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos art.s 79 e 80 da mesma Lei.

- 15.5. O prazo de vigência da contratação e de eventuais prorrogações está discriminado no item 11 do Termo de Referência, anexo a esse Edital.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual serão estabelecidas com fito no Termo de Referência, anexo a este Edital. Todavia, caso não haja previsão no edital e seus anexos, aplicar-se-ão as disposições legais e jurisprudenciais.
- 16.2. É atribuída à Administração a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato no final de cada período de 12 (doze) meses, caso a continuação do mesmo dele se demonstre desvantajosa.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a esse Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a esse edital.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. Pelo perfeito e fiel fornecimento do objeto deste Instrumento, Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, efetuará o pagamento do preço em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da atestação emitida pelo Fiscal da Contratação, na Nota Fiscal/Fatura da contratada, decorrentes da efetiva entrega através de qualquer tipo de Ordem Bancária.
- 19.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da

CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no item 18.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 19.3. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 19.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Não assinar o contrato de preços, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não manter a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.9. Falhar na execução do contrato;
- 20.1.10. Fraudar a execução do contrato.
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
- 20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item 7.4 do Termo de Referência.
- 20.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos ou secretaria demandante que faça parte do quadro institucional da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A **impugnação** poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo **e-mail pregao@cabo.pe.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do rodapé, ambas as formas, dentro do prazo legal vigente, acompanhado de documento que legitime o signatário a representar a empresa licitante (procuração, contrato social), no horário das **08h00min às 14h00min**.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos
- 21.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. O valor estimado para a presente licitação é de **R\$ 11.991.654,40 (onze milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.
- 22.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.compras.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço pregao@cabo.pe.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I – Proposta de Preços (modelo);
 - Anexo II – Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
 - Anexo III – Minuta de Contrato;
 - Anexo IV – Modelo de Procuração;
 - Anexo V – Termo de Opção pelo Tratamento Diferenciado;
 - Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidores;
 - Anexo VIII – Termo de Referência.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 21 de junho de 2022.

Jackson Gutemberg David dos Santos
Pregoeiro – Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

Descrição do objeto e modelo de proposta de preços

Conforme preconiza o inciso II, Art. 8º do Decreto n.º 3.555/2000, a Lei n.º 10.520/2002, e, ainda a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, o objeto deste certame licitatório será definido da seguinte forma: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE APOIO PEDAGÓGICO DE CUNHO INOVADOR, A FIM DE APOIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA APROVACABO PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nas quantidades estimadas e conforme descrito na tabela abaixo:

Valores de referência de responsabilidade da Secretaria Executiva de Logística, enviados anexos ao termo de referência através do ofício n.º 153/2022 da SME, devidamente autuado no processo.

PLANILHA RESERVADA 10% (ME/MEI/EPP)

ITEM	TÍTULO	AUTOR (A)	ISBN	UND.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO			
						Valor Unit.	Desconto de 20% (IN nº2/1998)	Valor unit. Com 20% desconto (IN nº2/1998)	Valor total com 20% desconto (IN nº2/1998)
1	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-05-8	UND	222	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.076,80

2	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-21-8</u>	UND	222	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.076,80
3	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-52-2	UND	222	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.076,80
4	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-68-3	UND	222	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.076,80
5	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-06-5	UND	225	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.240,00
6	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO	<u>978-65-89890-22-5</u>	UND	225	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.240,00

		CARMO DE OLIVEIRA							
7	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-54-6</u>	UND	225	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.240,00
8	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-61-4</u>	UND	225	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.240,00
9	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-07-2	UND	245	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 13.328,00
10	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-25-6</u>	UND	245	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 13.328,00
11	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO	<u>978-65-89890-48-5</u>	UND	245	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 13.328,00

		MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA							
12	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-80-5</u>	UND	245	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 13.328,00
13	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-08-9	UND	275	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.960,00
14	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-24-9	UND	275	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.960,00
15	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-45-4</u>	UND	275	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.960,00
16	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO	<u>978-65-89890-67-6</u>	UND	275	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.960,00

		DE OLIVEIRA							
17	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-09-6	UND	273	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.851,20
18	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-23-2</u>	UND	273	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.851,20
19	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-58-4</u>	UND	273	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.851,20
20	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-76-8</u>	UND	273	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.851,20
21	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 1	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-85-54381-86-8</u>	UND	304	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.942,40
22	PROJETO JUNTOS PELO SABER:	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA	<u>978-85-54381-87-5</u>	UND	304	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.942,40

	LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 2	OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA							
23	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 3	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-85-54381-88-2</u>	UND	304	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.942,40
24	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 4	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-85-54381-89-9</u>	UND	304	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.942,40
25	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 1	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-85-54381-90-5</u>	UND	302	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.811,20
26	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 2	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-85-54381-91-2</u>	UND	302	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.811,20
27	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 3	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-85-54381-92-9</u>	UND	302	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.811,20

28	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 4	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-85-54381-93-6</u>	UND	302	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.811,20
29	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 1	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-85-54381-94-3</u>	UND	283	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 18.564,80
30	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 2	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-85-54381-95-0</u>	UND	283	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 18.564,80
31	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 3	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-85-54381-96-7</u>	UND	283	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 18.564,80
32	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 4	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-85-54381-97-4</u>	UND	283	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 18.564,80
33	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO	<u>978-85-54381-98-1</u>	UND	260	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 17.056,00

	ANO: CADERNO 1	BEZERRA							
34	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 2	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-85-54381-99-8</u>	UND	260	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 17.056,00
35	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 3	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-000-1</u>	UND	260	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 17.056,00
36	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 4	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-001-8</u>	UND	260	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 17.056,00
37	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-03-4	UND	222	R\$ 67,00	R\$ 13,40	R\$ 53,60	R\$ 11.899,20
38	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	<u>978-65-89890-26-3</u>	UND	222	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.076,80
39	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	<u>978-65-89890-49-2</u>	UND	222	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.076,80

40	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	<u>978-65-89890-78-2</u>	UND	222	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.076,80
41	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-04-1	UND	225	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.240,00
42	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	<u>978-65-89890-28-7</u>	UND	225	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.240,00
43	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	<u>978-65-89890-41-6</u>	UND	225	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.240,00
44	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	<u>978-65-89890-74-4</u>	UND	225	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 12.240,00
45	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-02-7	UND	245	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 13.328,00

46	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	<u>978-65-89890-30-0</u>	UND	245	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 13.328,00
47	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	<u>978-65-89890-44-7</u>	UND	245	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 13.328,00
48	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	<u>978-65-89890-62-1</u>	UND	245	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 13.328,00
49	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-00-3	UND	275	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.960,00
50	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	<u>978-65-89890-32-4</u>	UND	275	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.960,00
51	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES	<u>978-65-89890-53-9</u>	UND	275	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.960,00

		DE SANTANA							
52	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	<u>978-65-89890-69-0</u>	UND	275	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.960,00
53	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-01-0	UND	273	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.851,20
54	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	<u>978-65-89890-34-8</u>	UND	273	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.851,20
55	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	<u>978-65-89890-43-0</u>	UND	273	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.851,20
56	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES	<u>978-65-89890-77-5</u>	UND	273	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 14.851,20

		DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN							
57	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 1	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-018-6</u>	UND	304	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.942,40
58	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 2	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-019-3</u>	UND	304	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.942,40
59	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 3	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-020-9</u>	UND	304	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.942,40
60	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 4	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-021-6</u>	UND	304	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.942,40
61	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 1	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-022-3</u>	UND	302	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.811,20
62	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 2	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-023-0</u>	UND	302	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.811,20
63	PROJETO JUNTOS	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA /	<u>978-65-5096-028-5</u>	UND	302	R\$	R\$	R\$	R\$

	PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 3	ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO				82,00	16,40	65,60	19.811,20
64	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 4	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-029-2</u>	UND	302	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 19.811,20
65	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 1	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-030-8</u>	UND	283	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 18.564,80
66	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 2	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-031-5</u>	UND	283	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 18.564,80
67	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 3	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-032-2</u>	UND	283	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 18.564,80
68	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 4	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-033-9</u>	UND	283	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 18.564,80
69	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 1	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-024-7</u>	UND	260	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 17.056,00

70	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 2	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-025-4</u>	UND	260	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 17.056,00
71	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 3	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-026-1</u>	UND	260	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 17.056,00
72	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 4	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-027-8</u>	UND	260	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 17.056,00
73	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-16-4	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
74	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-36-2</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
75	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO	<u>978-65-89890-57-7</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00

	PROFESSOR	CARMO DE OLIVEIRA							
76	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-70-6</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
77	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-10-2	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00
78	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-40-9</u>	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00
79	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-51-5</u>	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00
80	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES	<u>978-65-89890-71-3</u>	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00

	ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA							
81	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-15-7	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
82	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-37-9</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
83	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-42-3</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
84	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-75-1	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
85	PROJETO JUNTOS PELO SABER:	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA	978-65-89890-11-9	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00

	PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA							
86	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-39-3</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
87	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-55-3</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
88	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-65-2</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
89	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-18-8	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00

90	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-38-6</u>	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00
91	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-60-7</u>	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00
92	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	<u>978-65-89890-66-9</u>	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00
93	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-003-2</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80
94	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO	<u>978-65-5096-002-5</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80

	ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	BEZERRA							
95	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-004-9</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80
96	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-005-6</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80
97	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-006-3</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80
98	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-007-0</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80

	2: LIVRO DO PROFESSOR								
99	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-008-7</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80
100	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-009-4</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80
101	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-010-0</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60
102	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-011-7</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60

	PROFESSOR								
103	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-012-4</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60
104	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-013-1</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60
105	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-014-8</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60
106	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-015-5</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60

	PROFESSOR								
107	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-016-2</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60
108	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	<u>978-65-5096-017-9</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60
109	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-17-1	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
110	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	<u>978-65-89890-35-5</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00

111	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	<u>978-65-89890-50-8</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
112	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-72-0	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
113	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-14-0	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00
114	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	<u>978-65-89890-27-0</u>	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00
115	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	<u>978-65-89890-56-0</u>	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00

	PROFESSOR								
116	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	<u>978-65-89890-64-5</u>	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00
117	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-19-5	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
118	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	<u>978-65-89890-31-7</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
119	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	<u>978-65-89890-47-8</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
120	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ	<u>978-65-89890-73-7</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00

	ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ							
121	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-12-6	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
122	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	<u>978-65-89890-29-4</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
123	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	<u>978-65-89890-59-1</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
124	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	<u>978-65-89890-79-9</u>	UND	11	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 836,00
125	PROJETO JUNTOS PELO SABER:	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO /	978-65-89890-13-3	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00

	MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN							
126	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	<u>978-65-89890-33-1</u>	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00
127	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	<u>978-65-89890-46-1</u>	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00
128	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-63-8	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00
129	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-034-6</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80

130	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-035-3</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80
131	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-036-0</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80
132	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-037-7</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80
133	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-038-4</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80
134	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-039-1</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80

	PROFESSOR								
135	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-040-7</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80
136	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-041-4</u>	UND	9	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 820,80
137	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-042-1</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60
138	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-043-8</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60
139	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA	<u>978-65-5096-044-5</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60

	ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	BELTRÃO							
140	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-045-2</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60
141	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-046-9</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60
142	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-047-6</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60
143	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	<u>978-65-5096-048-3</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60
144	PROJETO JUNTOS PELO SABER:	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS	<u>978-65-5096-049-0</u>	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 729,60

MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	/ RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO							
TOTAL								R\$ 1.142.203,20

PLANILHA AMPLA

ITEM	TÍTULO	AUTOR (A)	ISBN	UND.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO			
						Valor Unit.	Desconto de 20% (IN n°2/1998)	Valor unit. Com 20% desconto (IN n°2/1998)	Valor total com 20% desconto (IN n°2/1998)
1	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-05-8	UND	2.002	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 108.908,80
2	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA /	978-65-89890-21-8	UND	2.002	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 108.908,80

		VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA							
3	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-52-2	UND	2.002	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 108.908,80
4	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-68-3	UND	2.002	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 108.908,80
5	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-06-5	UND	2.024	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 110.105,60
6	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES	978-65-89890-22-5	UND	2.024	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 110.105,60

		MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA							
7	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-54-6	UND	2.024	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 110.105,60
8	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-61-4	UND	2.024	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 110.105,60
9	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-07-2	UND	2.200	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 119.680,00
10	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA /	978-65-89890-25-6	UND	2.200	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 119.680,00

		VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA							
11	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-48-5	UND	2.200	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 119.680,00
12	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-80-5	UND	2.200	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 119.680,00
13	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-08-9	UND	2.472	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 134.476,80
14	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA / VALÉRIA DO CARMO DE	978-65-89890-24-9	UND	2.472	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 134.476,80

		OLIVEIRA							
15	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-45-4	UND	2.472	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 134.476,80
16	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-67-6	UND	2.472	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 134.476,80
17	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-09-6	UND	2.453	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 133.443,20
18	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-23-2	UND	2.453	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 133.443,20
19	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/	978-65-89890-58-4	UND	2.453	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 133.443,20

		VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA							
20	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-76-8	UND	2.453	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 133.443,20
21	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 1	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-86-8	UND	2.737	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 179.547,20
22	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 2	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-87-5	UND	2.737	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 179.547,20
23	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 3	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-88-2	UND	2.737	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 179.547,20
24	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 4	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-89-9	UND	2.737	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 179.547,20
25	PROJETO JUNTOS	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE	978-85-54381-90-5	UND	2.715	R\$	R\$	R\$	R\$

	PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 1	DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA				82,00	16,40	65,60	178.104,00
26	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 2	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-91-2	UND	2.715	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 178.104,00
27	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 3	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-92-9	UND	2.715	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 178.104,00
28	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 4	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-93-6	UND	2.715	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 178.104,00
29	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 1	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-94-3	UND	2.543	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 166.820,80
30	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 2	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-95-0	UND	2.543	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 166.820,80

31	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 3	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-96-7	UND	2.543	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 166.820,80
32	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 4	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-97-4	UND	2.543	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 166.820,80
33	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 1	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-98-1	UND	2.343	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 153.700,80
34	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 2	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-99-8	UND	2.343	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 153.700,80
35	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 3	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-000-1	UND	2.343	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 153.700,80
36	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO	978-65-5096-001-8	UND	2.343	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 153.700,80

	ANO: CADERNO 4	BEZERRA							
37	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-03-4	UND	2.002	R\$ 67,00	R\$ 13,40	R\$ 53,60	R\$ 107.307,20
38	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-26-3	UND	2.002	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 108.908,80
39	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-49-2	UND	2.002	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 108.908,80
40	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-78-2	UND	2.002	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 108.908,80
41	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-04-1	UND	2.024	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 110.105,60
42	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-28-7	UND	2.024	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 110.105,60

43	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-41-6	UND	2.024	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 110.105,60
44	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-74-4	UND	2.024	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 110.105,60
45	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-02-7	UND	2.200	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 119.680,00
46	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-30-0	UND	2.200	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 119.680,00
47	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-44-7	UND	2.200	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 119.680,00
48	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA	978-65-89890-62-1	UND	2.200	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 119.680,00

		LUZ							
49	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-00-3	UND	2.472	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 134.476,80
50	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-32-4	UND	2.472	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 134.476,80
51	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-53-9	UND	2.472	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 134.476,80
52	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-69-0	UND	2.472	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 134.476,80
53	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-01-0	UND	2.453	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 133.443,20

54	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-34-8	UND	2.453	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 133.443,20
55	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-43-0	UND	2.453	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 133.443,20
56	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-77-5	UND	2.453	R\$ 68,00	R\$ 13,60	R\$ 54,40	R\$ 133.443,20
57	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 1	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-018-6	UND	2.737	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 179.547,20
58	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 2	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-019-3	UND	2.737	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 179.547,20
59	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 2	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-020-9	UND	2.737	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 179.547,20

	ANO: CADERNO 3	HOLANDA BELTRÃO							
60	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 4	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-021-6	UND	2.737	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 179.547,20
61	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 1	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-022-3	UND	2.715	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 178.104,00
62	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 2	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-023-0	UND	2.715	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 178.104,00
63	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 3	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-028-5	UND	2.715	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 178.104,00
64	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 4	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-029-2	UND	2.715	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 178.104,00
65	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 1	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-030-8	UND	2.543	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 166.820,80
66	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 2	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-031-5	UND	2.543	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 166.820,80

67	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 3	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-032-2	UND	2.543	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 166.820,80
68	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 4	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-033-9	UND	2.543	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 166.820,80
69	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 1	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-024-7	UND	2.343	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 153.700,80
70	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 2	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-025-4	UND	2.343	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 153.700,80
71	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 3	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-026-1	UND	2.343	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 153.700,80
72	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 4	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-027-8	UND	2.343	R\$ 82,00	R\$ 16,40	R\$ 65,60	R\$ 153.700,80
73	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA /	978-65-89890-16-4	UND	99	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.524,00

	PROFESSOR	VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA							
74	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-36-2	UND	99	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.524,00
75	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-57-7	UND	99	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.524,00
76	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-70-6	UND	99	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.524,00
77	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-10-2	UND	94	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.144,00

		OLIVEIRA							
78	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-40-9	UND	94	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.144,00
79	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-51-5	UND	94	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.144,00
80	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-71-3	UND	94	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.144,00
81	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE	978-65-89890-15-7	UND	97	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.372,00

		OLIVEIRA							
82	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-37-9	UND	97	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.372,00
83	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-42-3	UND	97	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.372,00
84	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-75-1	UND	97	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.372,00
85	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-11-9	UND	103	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.828,00

86	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-39-3	UND	103	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.828,00
87	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-55-3	UND	103	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.828,00
88	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-65-2	UND	103	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.828,00
89	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-18-8	UND	90	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00
90	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE	978-65-89890-38-6	UND	90	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00

	PROFESSOR	OLIVEIRA							
91	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-60-7	UND	90	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00
92	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-66-9	UND	90	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00
93	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-003-2	UND	81	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.387,20
94	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-002-5	UND	81	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.387,20

95	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-004-9	UND	81	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.387,20
96	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-005-6	UND	81	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.387,20
97	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-006-3	UND	80	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.296,00
98	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-007-0	UND	80	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.296,00

99	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-008-7	UND	80	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.296,00
100	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-009-4	UND	80	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.296,00
101	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-010-0	UND	73	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.657,60
102	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-011-7	UND	73	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.657,60

103	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-012-4	UND	73	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.657,60
104	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-013-1	UND	73	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.657,60
105	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-014-8	UND	70	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.384,00
106	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-015-5	UND	70	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.384,00

107	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-016-2	UND	70	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.384,00
108	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-017-9	UND	70	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.384,00
109	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-17-1	UND	99	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.524,00
110	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-35-5	UND	99	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.524,00
111	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSA VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-50-8	UND	99	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.524,00

	ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR								
112	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-72-0	UND	99	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.524,00
113	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-14-0	UND	94	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.144,00
114	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-27-0	UND	94	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.144,00
115	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-56-0	UND	94	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.144,00
116	PROJETO JUNTOS PELO SABER:	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSIE VIEIRA DE	978-65-89890-64-5	UND	94	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.144,00

	MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ							
117	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-19-5	UND	97	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.372,00
118	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-31-7	UND	97	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.372,00
119	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-47-8	UND	97	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.372,00
120	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-73-7	UND	97	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.372,00

121	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-12-6	UND	103	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.828,00
122	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-29-4	UND	103	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.828,00
123	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-59-1	UND	103	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.828,00
124	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-79-9	UND	103	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 7.828,00
125	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS	978-65-89890-13-3	UND	90	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00

	PROFESSOR	DE AMORIN							
126	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-33-1	UND	90	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00
127	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-46-1	UND	90	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00
128	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-63-8	UND	90	R\$ 95,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00
129	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-034-6	UND	81	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.387,20
130	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE	978-65-5096-035-3	UND	81	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.387,20

	ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	HOLANDA BELTRÃO							
131	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-036-0	UND	81	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.387,20
132	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-037-7	UND	81	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.387,20
133	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-038-4	UND	80	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.296,00
134	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-039-1	UND	80	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.296,00
135	PROJETO JUNTOS PELO SABER:	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA	978-65-5096-040-7	UND	80	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.296,00

	MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO							
136	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-041-4	UND	80	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 7.296,00
137	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-042-1	UND	73	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.657,60
138	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-043-8	UND	73	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.657,60
139	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-044-5	UND	73	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.657,60

140	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-045-2	UND	73	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.657,60
141	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-046-9	UND	70	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.384,00
142	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-047-6	UND	70	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.384,00
143	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-048-3	UND	70	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.384,00
144	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-049-0	UND	70	R\$ 114,00	R\$ 22,80	R\$ 91,20	R\$ 6.384,00



	PROFESSOR								
TOTAL									R\$ 10.792.158,40

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Cabo de Santo Agostinho).

Solicitante/Processo - _____/ PMCSA-SME/ 2022 Condições de pagamento -

Validade da proposta - Prazo de entrega -

Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.)

_____ / / _____

DATA ASSINATURA/CARIMBO

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º,
CF E INC. V, ART. 27 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES.**

Processo:

Pregão:

Data:

Horário:

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declaro, para fins do disposto no inciso V, art. 27 da Lei Federal n.º 8666/1993 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

_____/_____/_____/_____

DATA ASSINATURA/CARIMBO

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/PMCSA-SME/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/PMCSA-SME/2022
UASG: 982357 (Compras.gov.br)

CONTRATO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de xxxxxxxx**, neste ato representado sua Secretário (a), **xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileira, xxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º xxxxxx - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Fone: (XX) XXXX-XXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por seu procurador (a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora da cédula de identidade n.º XXXXXX SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º XXX/FMS/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento o contrato de aquisição **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros alocados para a realização da presente contratação são oriundos desta edilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço total ora contratado é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxx)**.

Parágrafo Primeiro - Para fazer face à presente despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º xxx/2022 datada no dia xx de xxxxxx de 2022, no valor de **R\$ XXXXX (XXXXXXXX)**, ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.

Parágrafo Segundo - O valor estipulado na presente Cláusula não implica em previsão de crédito para a CONTRATADA, que somente fará jus aos valores referentes ao produto efetivamente fornecido.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura entre as partes, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Deverá ser entregue no prazo máximo de xxxxxx (xxxxxxx) xxxxx corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro - Será de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, e conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. 0xx/xxxx/2022.

Parágrafo Segundo - Nos preços contratados encontram-se incluídos todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, taxas, impostos e encargos sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o custo do objeto ora contratado.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do art. 67 da Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações, a Secretario (a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designa o **XXXXXXXXXX**, telefone (xx) xxxx-xxxx para ser a responsável pela fiscalização do Contrato, informando à CONTRATADA, previamente, através de comunicação escrita, os nomes destes servidores.

Parágrafo Quarto - A entrega deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Programas Sociais e/ou na Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação.

Parágrafo Quinto - A empresa deverá realiza as entregas através de um recibo de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx onde a cada quinzena deverá ser emitido um relatório pela empresa contratada, especificando os locais de entrega, quantidade correspondente a cada solicitação e a quantidade total de cada pacote de fralda fornecido. Este relatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente atestado (datado com assinatura legível e carimbo do responsável pelo recebimento) para que seja providenciado o pagamento corresponde ao devido fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria Solicitante.

Parágrafo Primeiro - A Fatura discriminativa deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante a partir do primeiro dia útil posterior ao fornecimento para visto e atesto do setor competente, prorrogando-se o prazo de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido no encaminhamento da Fatura.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito ao reajustamento de preços ou à correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a

vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 00x/xxx/2022 a realização do fornecimento rejeitado será informando ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - A cada fornecimento utilizado deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

Parágrafo Sexto - A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu além da identificação de quem o recebeu.

Parágrafo Oitavo - Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

O valor do Contrato não sofrerá qualquer reajuste antes de 12 (doze) meses. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento da Contratada e com comprovação documental, que serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65, em seu inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

De conformidade com o art. 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total do compromisso assumido com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes sanções, cumulativamente ou não:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,2% (dois décimos por cento), do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;
- c) Advertência por escrito;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - A cobrança de multa será feita mediante desconto na Fatura, ou, não sendo possível obter o seu valor, judicialmente.

Parágrafo Segundo - As multas de que tratam esta Cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de rescisão por qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal

n.º 8.666/1993, desde que cabíveis à presente contratação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da penalidade a que alude a letra “c” do *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Quarto - Na aplicação de qualquer sanção será assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa, devendo qualquer contestação sobre a aplicação de penalidades ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, nos casos enumerados no art. 78, e na forma prevista no art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, incidindo sobre a CONTRATADA as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual motivada por culpa da CONTRATADA, garantida a prévia defesa, acarretará em multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, independente das sanções dispostas no presente instrumento, e independente das demais sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo Segundo - RESCISÃO BILATERAL – Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e normas e princípios gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho-PE, __ de __ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONTRATANTE: Município do Cabo de Santo Agostinho	CONTRATADA:
FISCAL DA ATA/CONTRATO:	
TESTEMUNHA: CPF/MF:	TESTEMUNHA: CPF/MF:

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º _____, com poderes para conferir mandato, vêm pela presente, outorgar ao Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão/cargo), portador da Cédula de Identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, **com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**, com o Município do Cabo de Santo Agostinho.

____/____/____ _____

DATA ASSINATURA/CARIMBO

- Obs.:
- 1 - A credencial para participação no certame e a procuração para firmar compromisso só terão validade com firma reconhecida; e
 - 2 - O campo relativo aos “dados do sócio responsável” só precisa ser preenchido caso não tenha sido estabelecido procurador para assinar o contrato.

ANEXO V

**TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO
PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES**

Eu, _____, CPF n.º _____, Identidade n.º _____ Expedida pelo(a) _____, na forma de Representante Legal da empresa _____, CNPJ _____ declaro para fins de comprovação ao processo licitatório n.º ____/____-____/2022, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/____-____/2022, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, e que conseqüentemente a nossa empresa é considerada como Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

____/____/____ _____

DATA ASSINATURA/CARIMBO

- OBS:**
- 1 - As empresas não optantes do Simples Nacional deverão juntar toda a documentação necessária para comprovação de atendimento às exigências da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; e
 - 2 - Todas as empresas interessadas em gozar dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, optantes do Simples Nacional ou não, deverão apresentar no credenciamento o balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os termos da lei, para a verificação do atendimento às exigências da LC supracitada.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ **identificação completa do representante** _____, como representante devidamente constituído de _____ **identificação completa da licitante** _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem 6.7.2 do **Edital do Pregão Eletrônico N° ____/2022**, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente _____ **razão social** _____, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Eletrônico N° ____/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Eletrônico N° ____/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Eletrônico N° ____/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Eletrônico N° ____/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

____/____/____ _____

DATA ASSINATURA/CARIMBO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES

A empresa (razão social), CNPJ n.º _____ com sede (endereço completo) em cumprimento ao Edital _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro ou de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais ou administrativas.

_____/_____/_____

DATA ASSINATURA/CARIMBO

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de projeto de apoio pedagógico de cunho inovador, a fim de apoiar a Secretaria de Educação no desenvolvimento do Programa AprovaCabo para os estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais (1º ao 9º anos) nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática com o propósito de recuperar/recompor as aprendizagens dos estudantes decorrentes da pandemia da Covid-19, bem como, com foco nas avaliações externas, incluindo o fornecimento de livros, conforme resultado do Chamamento Público nº 001/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

As especificações e quantidades estão descritas no Anexo I, deste Termo de Referência.

3 DO VALOR ESTIMADO

A estimativa do valor da contratação dos itens descritos no objeto do certame será obtida através de planilha comparativa de preços a ser realizada pela Secretaria Executiva de Logística – SELOG, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.545, de 24 de março de 2017.

4 DA JUSTIFICATIVA

Se os desafios na educação já eram complexos, a crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19 tornou ainda maiores. Isso se deu não só pelas sequelas deixadas sobre estudantes e professores, devido aos longos meses sem aulas presenciais, e o tão necessário convívio social no processo de ensino e de aprendizagem, como também pelas mudanças inéditas que tiveram que ser adotadas em curto prazo pelo município mesmo com condições tecnológicas limitantes, dentre elas o ensino remoto. De forma geral, a escola não deixou de cumprir seu papel e ficou evidenciado o quanto ela é necessária, mesmo para as crianças pequenas, e, por isso, foi ampliando seu espaço nos lares, levando conhecimento e estimulando às diferentes linguagens em prol do desenvolvimento integral dos estudantes. Assim foi o ano de 2020 quase que inteiro e boa parte de 2021. Os impactos no desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes vêm sendo analisados em todo o mundo, e os resultados são desastrosos, principalmente no Brasil, onde as consequências se tornaram ainda maiores, provocando queda vertiginosa nos níveis de aprendizagem e que impactará no aumento das já históricas altas taxas de reprovação, distorção idade-série e de evasão escolar, acarretando um maior aprofundamento nas desigualdades educacionais, sobretudo dos estudantes mais vulneráveis e que dificilmente serão superadas de forma isolada, agravando ainda mais as desigualdades.

Nesta perspectiva, torna-se inadiável a necessidade de um esforço conjunto na definição e execução de uma agenda pública de educação integrada que potencialize o desenvolvimento de ações que possibilitem a superação dos desafios citados. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho-PE - SME no compromisso de assegurar a todos os estudantes dignidade e o direito de aprender, vem planejando o desenvolvimento de um conjunto de ações articuladas, que garantam a recuperação das aprendizagens provocadas pela suspensão das aulas presenciais na rede de ensino. As ações propostas visam oferecer apoio pedagógico de natureza complementar aos estudantes, mediante o fornecimento de material de apoio didático com conteúdos e atividades elaborados de acordo com as habilidades e competências da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, formação de professores quanto à apropriação de metodologias

inovadoras de ensino, e estratégias didáticas facilitadoras no processo de ensino e recuperação da aprendizagem, além da gestão da aprendizagem, mediante a aplicação de avaliações diagnósticas de caráter formativa e contínuas, a fim de identificar os conteúdos que os estudantes tiveram maiores dificuldades. Esse instrumento permitirá mensurar o nível de aprendizagem dos estudantes, em relação às expectativas de sua faixa etária e ano escolar, bem como as principais defasagens que foram aprofundadas. O diagnóstico permitirá a identificação das lacunas no processo de ensino e de aprendizagem e como os professores deverão se organizar, com vistas à realização de intervenções pedagógicas imediatas, objetivando a recomposição das aprendizagens no percurso escolar. O Programa AprovaCabo foi muito bem avaliado por toda a comunidade escolar, oportunizando aos estudantes e familiaridade com as especificidades das avaliações externas. Porém uma das dificuldades foi a produção de material específico, ou seja, a construção de itens baseados no descritores da Matriz de Referência da Prova Brasil.

Considerando a complexidade que envolve a execução de ações dessa natureza, bem como as tecnologias e recursos humanos e operacionais a serem utilizados, além da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho-PE não dispor dos recursos de apoio didático, ferramentas e estrutura disponível adequados a especificidade da ação em tela para execução do Programa AprovaCabo, objeto da presente Licitação para análise de propostas mais adequadas para posterior implantação.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

5.2. No preço total do objeto desta licitação deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

6. DAS AÇÕES/ATIVIDADES

A proposta a ser apresentada, deverá contemplar, no mínimo, o seguinte escopo:

- Desenvolvimento de processos pedagógicos que potencializem as unidades escolares da rede municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho, a realização de ações/atividades de reforço escolar seja nos ambientes intra e/ou extraescolar, mediante o fornecimento de material de apoio didático contendo conteúdos e atividades que propiciem o desenvolvimento das habilidades da BNCC, por ano escolar, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, de modo a garantir a recuperação/recomposição da aprendizagem.
- Disponibilização em plataforma com ambiente virtual de aprendizagem (AVA), em formato digital, com conteúdos e atividades pedagógicas do material de apoio pedagógico impressos das áreas do conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática.
- Fortalecimento da cultura digital na construção e gestão do conhecimento, contemplando: engajamento dos estudantes, curadoria e gerenciamento de conteúdos disponibilizados para acesso pelos estudantes em diversos formatos, de modo a estimular a aprendizagem de forma colaborativa. Também estará em evidência a gestão do desempenho de aprendizagem dos estudantes nas avaliações, envolvendo, processamento, análise e divulgação dos resultados por rede, escola, ano escolar, turma e estudante, além da emissão de relatórios analíticos, permitindo o acompanhamento e evolução dos estudantes no desenvolvimento das habilidades e competências, bem como, a identificação das defasagens de aprendizagem, com vistas a sua superação, mediante intervenção pedagógica em sala de aula;
- Realização de formação de professores, coordenadores pedagógicos e equipe de ensino da Secretaria

Municipal de Educação em formato on-line, com plano de ensino que privilegie a utilização de metodologias, estratégias didáticas e tecnologias de ensino inovadoras, e facilitadoras no processo de ensino e aprendizagem, a serem utilizadas nos ambientes intra e extraescolares, com vistas à recuperação da aprendizagem dos estudantes;

- Elaboração e aplicação em papel impresso de avaliações diagnósticas nas áreas do conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática, a serem aplicadas, em parceria pela Secretaria de Educação, aos estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, matriculados em escolas da rede de ensino, a fim de identificar o nível de aprendizagem dos estudantes e a evolução do desempenho escolar dos estudantes durante o processo de reforço escolar, bem como mensurar o impacto da execução do Projeto;
- Elaboração e impressão de cartões resposta das avaliações e das atividades suplementares, com leitura digital automatizada, contendo dados de identificação dos estudantes, por escola, matrícula e ano escolar, bem como, proceder a leitura, o processamento das respostas e sua análise por descritores avaliados com detalhamento das habilidades requeridas pelos itens pertinentes e posterior divulgação quantitativa e qualitativa dos resultados por rede, escola, ano escolar, turma e estudante no módulo de gestão da aprendizagem da plataforma digital;
- Fornecimento de Material de apoio pedagógico na versão do estudante e do professor de Língua Portuguesa e Matemática, composto por conteúdos escolares e atividades de natureza exploratórias e desafiadoras a serem realizadas pelos estudantes, com mediação dos professores, nos ambientes intra e extraescolares, de forma remota, possibilitando a superação de dificuldades e da defasagem de aprendizagens apresentadas nas avaliações diagnósticas.
- **Melhorar os índices de aprendizagem e, conseqüentemente, o alcance das metas estabelecidas pelo município para as avaliações externas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas em educação;**
- **Aplicar à realidade local, uma vez que aborda temas relevantes, respeitando a diversidade cultural da nossa região;**
- **Oferecer assessoria pedagógica, com equipe técnico-pedagógica, para a formação continuada de professores;**
- **Promover durante a formação continuada de professores, estratégias que motivam para a leitura e a escrita, favorecendo a inserção da família no acompanhamento e incentivo aos seus filhos;**
- **Realizar visitas in loco, levando equipes pedagógicas e de contação de histórias às escolas participantes do projeto;**
- **Incentivar, através da metodologia de trabalho com os livros, a participação da família e sua integração com a escola, no intuito de desenvolver o potencial criativo dos estudantes;**
- **Trabalhar a valorização do talento local e fortalecendo a autoestima, possibilitando a publicação de textos produzidos pelas crianças.**

O projeto será vivenciado nas unidades de ensino pelos professores do Ensino Fundamental (do 5º ao 9º ano), através de atividades de mediação de leitura, contação de histórias, projetos relacionados às temáticas desenvolvidas pelas escolas, dramatização, releitura, produção textual, dentre outras atividades.

Essas ações colaboram significativamente para a efetiva execução e acompanhamento das ações pedagógicas pela equipe de coordenação da secretaria de educação, cujo objetivo maior é a melhoria dos índices de aprendizagem e, conseqüentemente, o alcance das metas estabelecidas pelo município, para as avaliações externas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas em educação.

7. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO MATERIAL COMPLEMENTAR PEDAGÓGICO

7.1 Conforme especificações contidas nesta Licitação, será exigido do proponente, apresentar no seu Projeto,

Qualificação Pedagógica e Operacional que serão avaliadas por Comissão específica, designada pela Secretaria Municipal de Educação. Nessa direção, a Avaliação da Qualificação Pedagógica e da Qualificação Operacional será realizada por meio de uma avaliação objetiva com fins de julgamento no requisito **RECOMENDAÇÃO** ou **NÃO RECOMENDAÇÃO**, observando-se aspectos e critérios a seguir estabelecidos, com base em 2 (dois) fatores determinantes. São eles:

Fator 1 – Avaliação da Qualificação Pedagógica

- **Parâmetro 1** - Avaliação da Proposta de Construção do Material de Apoio Didático – Língua Portuguesa e Matemática - versão do estudante;
- **Parâmetro 2** - Avaliação da Proposta de Construção do Material de Apoio Didático – Língua Portuguesa e Matemática - versão do professor;
- **Parâmetro 3** - Amostra do Material de Apoio Didático – Língua Portuguesa e Matemática - versão do estudante;
- **Parâmetro 4** - Amostra do Material de Apoio Didático – Língua Portuguesa e Matemática - versão do professor.

Fator 2 - Avaliação da Qualificação Operacional

- **Parâmetro 5** – Avaliação da Amostra do Ambiente Digital (Prova de Conceito – POC).

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, ADERÊNCIA E JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA E OPERACIONAL

8.1 Para o processo avaliativo das dimensões pedagógica e operacional será criada Comissão específica através de Portaria do Secretário Municipal de Educação para análise do presente Processo Licitatório. A escolha desses membros deverá recair em servidores da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo os critérios apresentados a seguir:

- É vedada a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com empresas participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atendam aos critérios descritos.
- A Comissão terá autonomia para tomar providências quanto aos casos omissos neste Edital que porventura venham a surgir no âmbito do que melhor caracteriza o indicador proposto nos quadros de referência para o processo avaliativo.

8.2 A seleção do Projeto a ser adquirido será pautada pelas seguintes orientações:

- Prevalência da intenção da proposta apresentada sobre a intenção pedagógica a que se pretende implementar.
- Prevalência da intenção matemática sobre a intenção pedagógica e educativa no trabalho com resolução de problemas;
- Consonância com as legislações e a BNCC

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA

9.1 DOS FATORES QUE SERÃO ANALISADOS E JULGADOS

Os materiais destinados ao processo de Avaliação da Qualificação Pedagógica, especificadas nos fatores apresentados a seguir, deverão ser entregues, encadernados ou encapados e acabados, prontos para uso, de cada material, referendadas com o código dos fatores a fim de que seja feita avaliação pertinente.

10. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E ADERÊNCIA DA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

PEDAGÓGICA

10.1 A análise dos indicadores para análise do Fator 1, e dos Parâmetros 1, 2, 3 e 4, deverá ser realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, obedecendo as categorias de aderência para os indicadores propostos. São elas:

NÍVEL DE ADERÊNCIA	CONTAGEM	DESCRIÇÃO
0	Ausente	Quando o aspecto/indicador abordado não está presente na obra
1	Parcialmente	Quando o aspecto analisado/indicador não se apresenta de forma adequada na obra, com ressalvas.
2	Presente	Quando o indicador abordado apresenta o critério a contento, sem ressalvas.

Fator 1 – Avaliação da Qualificação Pedagógica.

Parâmetro 1 - Avaliação da Proposta de Construção do Material de Apoio Didático – versão do estudante.

- Proposta detalhada da organização e estrutura do Material de Apoio Didático de Língua Portuguesa e Matemática – versão do estudante.
- Objetivo: avaliar a coerência da estrutura e organização entre a proposta de construção do Material de Apoio Didático e a BNCC. **Aderência máxima 16 pontos.**

INDICADORES	ADERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
a) A proposta de estrutura e organização do Material de Apoio Didático – versão do estudante - está coerente com as habilidades da BNCC - Base Nacional Comum Curricular		
a) A proposta de estrutura e organização do Material de Apoio Didático - versão do estudante - contempla boas possibilidades de aprendizagem dos estudantes condizentes com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.		
b) Apresenta Matrizes Curriculares de Referência de acordo com a BNCC – Base Nacional Curricular Comum em Língua Portuguesa.		
c) Apresenta Matrizes Curriculares de Referência de acordo com a BNCC – Base Nacional Curricular Comum em Matemática.		
d) A proposta de estrutura e organização do Material de Apoio Didático – versão do estudante está coerente com as habilidades da BNCC - Base Nacional Comum Curricular		
e) A proposta de estrutura e organização do Material de Apoio Didático – versão do estudante - contempla boas possibilidades de aprendizagem dos estudantes condizentes com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.		

f) A Proposta de Produção do Material de Apoio Didático apresenta atividades que valorizam as experiências prévias dos estudantes.		
g) A Proposta de Produção do Material de Apoio Didático apresenta a proposta de atividades que sugerem e/ou incentivam o desenvolvimento gradual da habilidade.		
TOTAL		

Parâmetro 2 - Avaliação da Proposta de Construção do Material de Apoio Didático – versão do professor

- Proposta detalhada da organização e estrutura do Material de Apoio Didático de Língua Portuguesa e Matemática – versão do professor.
- Objetivo: avaliar a coerência da estrutura e organização entre a proposta de construção do Material de Apoio Didático e a BNCC. **Aderência máxima 12 pontos.**

INDICADORES	ADERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
a) A Proposta de organização e estrutura do Material de Apoio Didático – versão do professor - é apresentada em uma linguagem clara e propõe a inclusão dos objetivos de aprendizagem e o detalhamento das habilidades em cada uma das unidades e/ou capítulos.		
b) A proposta de organização e estrutura do Material de Apoio Didático - versão do professor - explicita claramente as concepções que fundamentam o material, mantendo coerência com as situações propostas no Material de Apoio Didático do estudante.		
c) A proposta de orientações didáticas do Material de Apoio Didático – versão do professor - está contemplada em cada um dos capítulos e/ou unidades temáticas e apresenta coerência com o(s) conteúdo(s) explorados.		
d) A proposta de orientações didáticas do Manual de Apoio Didático – versão do professor - descreve ao lado das respostas das atividades propostas o descritor da BNCC correspondente.		
e) A proposta de orientações didáticas do Material de Apoio Didático – versão do professor - descreve nas orientações didáticas de cada capítulo e/ou unidade temática elementos que instrui e demonstra a direção que o professor poderá seguir na aplicação das atividades.		
f) A proposta de avaliação contida na proposta de orientações didáticas do Material de Apoio Didático –		

versão do professor -apresenta os itens de forma comentada.		
TOTAL		

Parâmetro 3 - Amostra do Material de Apoio Didático – versão do estudante

Amostra de pelo menos 01 (um) conjunto do Material de Apoio Didático na versão estudante de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, de pelo menos 1 (um) bimestre, já elaborado anteriormente pela editora e/ou empresa autorizada pela mesma. **Estão vedadas apresentações de materiais didáticos inscritos no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.**

Objetivo: Avaliar a coerência da estrutura e organização em relação entre proposta e Material de Apoio Didático e a BNCC - Base Nacional Comum Curricular; avaliar proposta para produção do Material de Apoio Didático – versão do estudante; avaliar apresentação gráfica da amostra do Material de Apoio Didático e avaliar se a proposta de itens na avaliação constante do Material de Apoio Didático é condizente com os descritores da BNCC - Base Nacional Comum Curricular. **Aderência máxima 50 pontos.**

Objetivo: Avaliar a coerência da estrutura e organização em relação entre proposta e Material de Apoio Didático e a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.		
INDICADORES	ADERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
a) A amostra do Material de Apoio Didático traz atividades em uma variedade de contextos ou textos relacionados a uma aprendizagem significativa compatível com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.		
b) A amostra do Material de Apoio Didático contempla desenvolvimento da progressão de habilidade coerente com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.		
c) As figuras da amostra do Material de Apoio Didático complementam as informações dos textos ou situações as quais representam, permitindo ao estudante fazer a leitura de imagem, compatível com a proposta de aprendizagem indicada na BNCC - Base Nacional Comum Curricular.		
d) O tema e as habilidades explorados na amostra do Material de Apoio Didático são compatíveis com a faixa etária dos estudantes ao qual o material se destina.		
e) A amostra do Material de Apoio Didático apresenta textos ou situações de uso social e do cotidiano coerentes com a proposta de aprendizagem BNCC - Base Nacional Comum Curricular.		
f) A amostra do Material de Apoio Didático aborda os temas propostos de forma ética e respeitosa com relação às diversidades.		

g) A Amostra do Material de Apoio Didático apresenta uma abordagem coerente com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.		
--	--	--

Objetivo: Avaliar proposta para produção do Material de Apoio Didático – versão do estudante.		
INDICADORES	ADERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
h) A amostra do Material de Apoio Didático apresenta atividades com coerência com as concepções que são enunciadas no Material do Professor.		
i) A amostra do Material de Apoio Didático apresenta atividades em uma linguagem simples e de fácil entendimento.		
j) A amostra do Material de Apoio Didático apresenta atividades que possibilitam o desenvolvimento do raciocínio dedutivo e indutivo do estudante.		
k) A amostra do Material de Apoio Didático apresenta atividades que contemplam a possibilidade do trabalho como material de apoio à aprendizagem.		
l) A amostra do Material de Apoio Didático apresenta atividades contextualizadas e estimulantes, evitando a simples repetição mecânica.		
m) A amostra do Material de Apoio Didático apresenta atividades que permitem a interação entre estudantes como elemento de aprendizagem dos mesmos.		
n) A amostra do Material de Apoio Didático apresenta atividades variadas de modo a contribuir para despertar a curiosidade dos estudantes.		
o) A amostra do Material de Apoio Didático apresenta atividades em diferentes níveis de complexidade das tarefas no âmbito de um mesmo domínio de aprendizagem.		
p) A quantidade de atividades propostas atende a possibilidade de desenvolvimento da habilidade.		

Objetivo: Avaliar apresentação gráfica da amostra do Material de Apoio Didático.		
INDICADORES	ADERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
q) Apresenta boa diagramação da página escrita, com adequada distribuição das atividades na página e letras em formato e tamanho compatíveis com o público ao qual se destina o material.		

r)	Apresenta qualidade do papel para a impressão, de modo que as páginas não se rasguem ou descolem com facilidade.		
s)	Oferece espaço suficiente para a realização das atividades propostas.		
t)	Apresenta ilustrações, quando houver, que se relacionem ao conteúdo abordado com qualidade estética e que não exerçam função meramente decorativa.		
u)	Apresenta sumário e referências bibliográficas.		

Objetivo: Avaliar se os itens de avaliação constante do Material de Apoio Didático são condizentes com os descritores da BNCC - Base Nacional Comum Curricular.		
INDICADORES	ADERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
v)	A proposta dos itens da Avaliação apresenta na sua estrutura de elaboração: texto base, enunciado e alternativas.	
w)	A proposta de itens da Avaliação indica que a sua elaboração partiu de uma situação-problema que reporta o estudante a um contexto reflexivo e instiga-o a tomar decisões, o que requer um trabalho intelectual capaz de mobilizar seus recursos cognitivos e operações mentais.	
x)	Apresenta as justificativas de cada um dos itens formulados, ou seja, indicam qual a resposta correta e as demais incorretas, como também oferecer elementos que permitam compreender o acerto ou o equívoco implícito na resolução da situação-problema abordada no item	
y)	A proposta de Avaliação apresenta boa diagramação da página escrita com adequada distribuição dos itens na página e letras em formato e tamanho compatíveis com o público ao qual se destina.	

Parâmetro 4 - Amostra do Material de Apoio Didático – versão do professor.

Amostra de pelo menos 01 (um) conjunto do Material de Apoio Didático na versão professor de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, de pelo menos 1 (um) bimestre, já elaborado anteriormente pela editora e/ou empresa autorizada pela mesma. **Estão vedadas apresentações de materiais didáticos inscritos no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.**

Objetivo: Avaliar a contribuição da proposta da produção de Apoio ao Estudante - Versão Professor - na prática do professor em sala de aula e avaliar apresentação gráfica da amostra do Material de Apoio Didático.

Aderência máxima de 24 pontos.

Objetivo: Avaliar a contribuição da proposta da produção de Material de Apoio Didático Versão Professor se da amostra do material na prática do professor em sala de aula.

INDICADORES	ADERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
a) A amostra do Material de Apoio Didático das habilidades e uma sequência lógica de atividades de modo a contribuir com o processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.		
b) A amostra do Material de Apoio Didático para o professor apresenta orientações que possibilitem ao professor trabalhar com boas práticas de ensino.		
c) A amostra do Material de Apoio Didático apresenta indicação precisa dos tópicos e/ou seções e orientações condizentes com a do Material Instrucional do estudante.		
d) A amostra do Material de Apoio Didático para o professor apresenta orientações que incentivam a relação professor/estudante e estudante/estudante durante as atividades.		
e) A amostra do Material de Apoio Didático para o professor permite fazer relação do desenvolvimento das habilidades apresentados com contextos reais do cotidiano.		
f) A amostra do Material de Apoio Didático para o professor apresenta orientações que incentivam o professor a diversificar seus métodos de ensino, através de aulas expositivas, demonstração, trabalhos práticos, aprendizagem cooperativa dentre outros.		
g) A amostra do Material de Apoio Didático para o professor apresenta orientações aos professores para condução das atividades. Chama atenção para a necessidade de identificação e proposição de atividades atendendo aos diferentes ritmos e níveis de aprendizagem.		
h) A amostra do Material de Apoio Didático apresenta possibilidades para o professor desenvolver atividades para atender as necessidades dos estudantes com defasagem de aprendizagem.		
i) A amostra do Material de Apoio Didático consta a Matriz de Referência apresentada no material destinado aos estudantes.		

Objetivo: Avaliar apresentação gráfica da amostra do Material de Apoio Didático

INDICADORES	ADERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
j) Apresenta qualidade do papel para a impressão, de modo que as páginas não se rasguem ou descolem com facilidade.		

k)	Apresenta ilustrações, quando houver, que se relacionem ao conteúdo abordado com qualidade estética e que não exerçam função meramente decorativa.		
l)	Apresenta sumário e referências bibliográficas.		

11. DOS CRITÉRIOS DA ADERÊNCIA FINAL E JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA

11.1 A aderência máxima da avaliação da Qualificação Pedagógica cumulativa da aderência do Fator 1, Parâmetros 1, 2, 3 e 4 perfaz um total de 102 (cento e dois) pontos.

11.2 Para a empresa alcançar a categoria de **RECOMENDAÇÃO** na Qualificação Pedagógica deverá obter no mínimo 75% de aderência, sendo então o valor por aproximação de 77 (setenta e sete) pontos nesse somatório.

11.3 A Comissão de Seleção e Julgamento deverá emitir um relatório conclusivo desse processo avaliativo com o parecer final explicitando claramente a aderência alcançada pela empresa e a classificação final constando Aprovada ou Reprovada.

12. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

12.1 A Avaliação da Qualificação Operacional está atrelada ao seguinte fator de análise, aderência e julgamento:

12.1.1 **Fator 2, Parâmetro 5** – Avaliação da Amostra do Ambiente Digital (Prova de Conceito – POC).

12.2. Dos Critérios de Análise e Aderência da Avaliação da Qualificação Operacional

12.2.1 A análise e aderência da “POC” será realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento obedecendo as categorias de aderência para os indicadores propostos. São elas:

NÍVEL DE ADERÊNCIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO
0	Ausente	Quando o indicador abordado não está presente na Amostra do Ambiente Virtual.
1	Parcialmente	Quando o aspecto o indicador não se apresenta na Amostra do Ambiente Virtual de forma adequada, a contento com ressalvas fácil de ajustar.
2	Presente	Quando o aspecto/indicador abordado apresenta na Amostra do Ambiente Virtual de forma adequada, a contento e sem ressalvas.

12.3 A comissão Seleção e Julgamento realizará o processo avaliativo com base nessas categorias de aderência para avaliação dos indicadores pertinentes ao Fato 2, Parâmetro 5, a seguir.

Objetivo: avaliar o ambiente virtual quanto às suas capacidades operacionais, funcionalidades, informações disponibilizadas e facilidade de uso. **Percentual mínimo de aderência: 75%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
1	A solução deve prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo segurança contra a violação dos		

	dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando a função e grupo ao qual ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.		
2	A solução deve registrar um Log. de utilização nas inclusões, atualizações e exclusões efetuadas pelos operadores autenticados no sistema, nos cadastros e movimentações, registrando todas as informações anteriores contidas nos campos e tabelas.		
3	Definição de Perfis de acesso, associando permissões de visualização para Gestor, Diretor/Coordenador, Professor e Estudante.		
4	Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.		
5	Assegurar a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do Caderno que esteja sendo executado		
6	Possuir teste de consistência de dados de entrada nos campos de datas, e-mail e CPF.		
7	O sistema e todos os seus cadernos de apoio didático e outros recursos digitais, deverão ser construídos para serem utilizados em navegador WEB, compatível com: Firefox 56.0 ou superior e Google Chrome 60.0 ou superior.		
8	Garantir que o software tenha integração entre seus cadernos de apoio didático e outros recursos digitais e funções.		
9	Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do Sistema com os usuários, com exceção de termos corriqueiros (download, delete, etc.)		
10	Apresentar ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não.		
11	Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa.		

12	Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas etiquetas, botões, ícones e menus em todos os cadernos de apoio didático e outros recursos digitais do sistema.		
13	O Sistema não deverá necessitar de nenhuma instalação adicional nas máquinas clientes, não sendo necessário nenhum tipo de intervenção técnica para uso do mesmo.		
14	Permitir a criação arquivos digitais (PDF) de avaliações com itens de múltiplas escolhas. Permitir criação de nome para a avaliação e uma descrição. Permitir escolher o número de questões e para quais turmas a avaliação será aplicada. Permitir a vinculação a uma ou mais disciplina.		
15	Permitir a exclusão de uma avaliação.		
16	Permitir agendamento com data para início e fim para uma avaliação cadastrada.		
17	Inserção de respostas dos estudantes, pelos corretores indicados pelo município, direto no sistema, onde o corretor indica o estudante e insere suas respostas.		
18	Inserção de respostas dos estudantes, pelos próprios estudantes.		
19	Busca: Permitir a busca de avaliações pelo nome, data ou escola.		
20	Permitir a criação de itens de múltiplas escolhas.		
21	Permitir o vínculo de cada item com um ou mais assuntos, matérias e/ou habilidades/descriptores. Permitir inserção de enunciado, fonte e comentário. Permitir ainda o uso de imagens no enunciado e nas alternativas.		
22	Permitir edição de todos os campos de um item.		
23	Permitir a exclusão de item, exceto se ele já tiver sido usado em alguma avaliação.		
24	Permitir a visualização de item com todas as suas informações.		
25	Permitir a busca de item, por fonte, ano ou enunciado.		
26	Permitir criação de um novo usuário. Permitir campo para Nome, CPF, Perfil, Login, E-mail, Senha e Verificar Senha.		
27	Permitir edição de todos os campos de um usuário.		

28	Permitir a exclusão de usuário.		
29	Permitir a visualização de usuário com todas as suas informações, com exceção do campo senha.		
30	Permitir a busca de usuário específico, por nome, e-mail, matrícula ou perfil		
31	Permitir edição de todos os campos de escola.		
32	Permitir a exclusão de uma escola.		
33	Permitir a visualização de escola com todas as suas informações cadastrais		
34	Permitir a busca de escola por nome ou endereço.		
35	Permitir criação de perfis com possibilidade de herança de permissões de perfil já cadastrado.		
36	Permitir a modificação dos parâmetros do perfil.		
37	Permitir a exclusão de perfis.		
38	Permitir visualização de todas as informações de perfil.		
39	Permitir a busca de um perfil específico por nome.		
40	Geração de relatórios por rede, escola, turma e estudante		
41	Identificação das habilidades/descriptores que são pontos forte e fracos nos níveis de granularidade		
42	Possibilitar a verificação da nota geral e por disciplina, de cada estudante por avaliação.		
43	Criptografia: Guardar dados críticos com função criptográfica ou criptografia, a exemplo de senhas.		
44	Recuperação de acesso: Permitir recuperar acesso com recuperação de senha.		
45	Permitir ao gestor do sistema o compartilhamento de arquivos com a possibilidade de indicar quais turmas e estudantes específicos poderão ter acesso.		
46	Permitir a modificação dos parâmetros do arquivo.		
47	Permitir a exclusão do arquivo compartilhado.		
48	Permitir visualização de todas os arquivos compartilhados.		
49	Permitir a busca de um arquivo compartilhado.		

50	Permitir compartilhamento de arquivos nos formatos documentos, planilhas, imagens, vídeos, links, áudios e compactados.		
51	Permitir agendamento futuro para compartilhamento de um arquivo.		
52	Mural pessoal público para compartilhamento de informações com outros usuários		
53	Definição de filtros de informações para Rede do Município por Aplicação, por Escola, por Disciplina, por Ano.		
54	Filtro da Município - Comparação da média geral entre disciplinas		
55	Filtro Município - Frequência de estudantes de todas as escolas por disciplina -%		
56	Filtro Município - Comparação de desempenho em disciplina por ano escolar da rede municipal		
57	Filtro Município - Comparação de desempenho em descritores ao longo dos bimestres -%		
58	Filtro Município - Comparação de desempenho em eixos temáticos ao longo do bimestre -%		
59	Filtro Município - Desempenho por descritores na avaliação atual -%		
60	Filtro Município - Distribuição de acertos e erros por questão na avaliação atual -%		
61	Filtro Município - Acertos por Eixos Temáticos Abordados na Avaliação Atual- %		
62	Filtro Município - Ranking das escolas por disciplinas e ano escolar		
63	Filtro Município - Desempenho em produção textual -%		
64	Filtro Escola - Comparação da média geral entre disciplinas		
65	Filtro Escola - Acertos por eixo temático e seus descritores -%		
66	Filtro Escola - Comparação de acertos por descritores entre turmas		

67	Filtro Escola - Comparação de acertos por eixos temáticos entre turmas		
68	Filtro Escola - Comparação de desempenho em eixos temáticos ao longo dos bimestres -%		
69	Filtro Escola - Desempenho em produção textual - %		
70	Filtro Escola - Distribuição de acertos e erros por questão -%		
71	Filtro Escola - Desempenho por Eixos Temáticos Abordados na Avaliação Atual-%		
72	Filtro Turma - Comparação de desempenho em disciplinas (turma x rede)		
73	Filtro Turma - Acertos por eixos temáticos -%		
74	Filtro Turma - Desempenho por eixo temático e seus descritores -%		
75	Filtro Turma - Comparação do desempenho dos eixos temáticos ao longo dos bimestres -%		
76	Filtro Turma - Desempenho em produção textual - %		
77	Filtro Turma - Acertos por Eixos Temáticos Abordados na Avaliação Atual-%		
78	Filtro Aluno - Comparação da média em disciplinas do aluno com a turma		
79	Filtro Aluno - Acertos mais frequentes por descritores do aluno -%		
80	Filtro Aluno - Acertos por eixos temáticos -%		
81	Filtro Aluno - Comparação de desempenho nos descritores ao longo dos bimestres -%		
82	Filtro Aluno - Comparação de desempenho nos eixos temáticos ao longo dos bimestres -%		
83	Filtro Aluno - Comparação entre acertos por descritores de aluno com turma -%		
84	Filtro Aluno - Comparação entre acertos por eixo		

13. DOS CRITÉRIOS DA ADERÊNCIA FINAL E JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

13.1 A aderência máxima da avaliação da Qualificação Operacional cumulativa da aderência do Fator 2, Parâmetro 5 perfaz um total de 168 (cento e sessenta e oito) pontos. Para a empresa alcançar a categoria de

RECOMENDAÇÃO na Qualificação Operacional deverá obter no mínimo 75% de aderência, sendo então o valor por aproximação de 126 (cento e vinte e seis) pontos nesse somatório.

13.2 A Comissão de Seleção e Julgamento deverá emitir um relatório conclusivo desse processo avaliativo com o parecer final explicitando claramente a aderência alcançada pela empresa e a classificação final constando Aprovada ou Reprovada.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO FINAL DA QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA E DA AVALIAÇÃO OPERACIONAL

14.1 Para a empresa que atingir a classificação de Aprovação nesse processo de Licitação deverá alcançar a Classificação de **RECOMENDAÇÃO** na Avaliação de Qualificação Pedagógica e também Aprovada na qualificação da Avaliação de Qualificação Operacional. Caso a classificação de aprovada nessas duas dimensões avaliadas não ocorra, a proponente será classificada automaticamente com o critério de **NÃO RECOMENDAÇÃO**.

15. DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS

15.1 O projeto deverá contemplar ações pedagógicas que busquem a recuperação da aprendizagem dos estudantes, garantindo o desenvolvimento das competências leitora, escrita e lógica;

16. DA FORMAÇÃO DOCENTE

16.1 A formação docente deverá ter como público-alvo docentes da área de linguagem e matemática da rede municipal independente da formação/escolaridade e do nível em que atuam que de maneira direta ou indireta.

17. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 Os produtos descritos neste termo deverão ser entregues à CONTRATANTE, conforme Cronograma Físico a ser acordado.

17.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, forma, quantidades e prazos estabelecidos no termo de referência.

17.3 A data e hora de entrega dos produtos deverão ser agendadas com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, de forma que haja tempo hábil para planejamento das ações referentes à fiscalização da entrega do objeto.

17.4 Os produtos fornecidos deverão ser entregues à Secretaria de Educação do município.

17.5 A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Faturamento e, ainda, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, acerca da conformidade do produto, para efeito de posterior verificação.

17.6 O recebimento definitivo deverá ser realizado mediante Termo de Recebimento Definitivo e acontecerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento provisório, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor, após satisfeitas as seguintes condições:

- a) Entrega realizada nas quantidades contratadas.
- b) Serviços/produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados.
- c) Verificação de aderência às especificações constantes do instrumento contratual.
- d) Verificação física para constatar regularidade dos serviços/produtos transporte e a entrega dos produtos, objeto deste termo, são de responsabilidade da CONTRATADA.

17.7 O recebimento definitivo A CONTRATANTE poderá rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir termo de recusa e devolução dos produtos.

17.8 A CONTRATANTE poderá rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir termo de recusa e devolução dos produtos.

17.9 A substituição dos produtos deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da sua notificação.

17.10 Caso a substituição do produto não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo;

17.11 O aceite ou aprovação dos serviços/produtos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE.

17.12 O serviço/produto deve ser entregue dentro das Normas Legais previstas, assumindo os custos com materiais, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões que o Contratante realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

18.2 – Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste Termo de Referência e do Edital de Licitação;

18.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

18.4 – Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto licitado, entregando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Contratante.

18.5 – Garantir os produtos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses da entrega.

18.6 – A Contratada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições do contrato.

19.2. Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

19.3 Intervir no objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma do instrumento contratual visando proteger o interesse público.

19.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

19.5 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no contrato.

19.6 Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.

19.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

20. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

20.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da execução do objeto contratado;

20.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela contratante, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pelo não atendimento do fornecimento do objeto licitado;

20.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho.

20.4. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

20.5. Fica designada para Gestor do Contrato: John Kennedy Jerônimo dos Santos, Matrícula: 5884, E-mail: jkennedyjs@hotmail.com, telefone: 3521-6732.

20.6. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o Sr. Carlos Alberto Mendes de Barros, Matrícula: 22317, E-mail: carlosambarross@gmail.com, telefone: 3521-6745.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 30.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12 361 108 2.281 – DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO

Despesa 408 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 25 – Impostos e Transferências para Educação

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de entrada da fatura devidamente atestada, no setor responsável da Secretaria Municipal de Educação.

23. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

24.2 A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da CONTRATANTE, para assinatura do Contrato;

24.3. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste Termo de Referência pelo prazo de 12 (doze) meses.

24.4. Os preços previstos para a contratação do objeto deste Contrato permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido esse prazo, os preços poderão ser reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo aplicado o índice do mês anterior ao reajuste;

24.5. Quando o participante vencedor não assinar o Contrato, é facultada a CONTRATANTE convocar os

participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

24.6. Os preços serão fixos durante a vigência do Contrato;

24.7. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

25. DAS PENALIDADES

25.1. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

25.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

25.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

25.4. As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

25.5. Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.6. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei,

inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A CONTRATADA é responsável pela fiel execução o objeto contratado, cumprindo com todas as obrigações previstas no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual decorrente.

26.2. Se durante a vigência do Contrato for constatado que os preços estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar outros licitantes para negociar o novo valor.

26.3. A CONTRATADA deverá comunicar à Prefeitura do Município de Cabo de Santo Agostinho, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

26.4. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições deste Termo de Referência, Edital e Contrato, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento do Contrato.

26.5. Os ajustes, suas alterações e rescisão deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

26.6. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do objeto do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação conforme Artigo 55 Inciso XIII da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

26.7. A presente licitação, bem como o Contrato dela decorrente, subordinam-se às disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações subseqüentes.

27. ANEXOS

- Planilhas;
- Cotação;

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2022

Alcides da Silva Santos Filho
Superintendente de Gestão e Finanças

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS

DOS ITENS/LOTES:

Justificativa quanto ao quantitativo: A definição dos seguintes quantitativos deu-se com base no EDUCACENSO de 2021, relativo ao Ensino Regular e ensino de Jovens e adultos.

ITEM	TÍTULO	AUTOR(A)	ISBN	QTD.	UND.
1	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-05-8	2.224	UNID.
2	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-21-8	2.224	UNID.
3	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-52-2	2.224	UNID.
4	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-68-3	2.224	UNID.
5	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-06-5	2.249	UNID.
6	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-22-5	2.249	UNID.
7	PROJETO	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA /	978-65-89890-54-6	2.249	UNID.

	JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 3	FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA			
8	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-61-4	2.249	UNID.
9	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-07-2	2.445	UNID.
10	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-25-6	2.445	UNID.
11	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-48-5	2.445	UNID.
12	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-80-5	2.445	UNID.
13	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-08-9	2.747	UNID.
14	PROJETO JUNTOS PELO SABER:	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/	978-65-89890-24-9	2.747	UNID.

	PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 2	VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA			
15	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-45-4	2.747	UNID.
16	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-67-6	2.747	UNID.
17	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-09-6	2.726	UNID.
18	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-23-2	2.726	UNID.
19	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-58-4	2.726	UNID.
20	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-76-8	2.726	UNID.
21	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA:	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-86-8	3.041	UNID.

	6º ANO: CADERNO 1				
22	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 2	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-87-5	3.041	UNID.
23	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 3	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-88-2	3.041	UNID.
24	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 4	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-89-9	3.041	UNID.
25	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 1	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-90-5	3.017	UNID.
26	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 2	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-91-2	3.017	UNID.
27	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO:	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-92-9	3.017	UNID.

	CADERNO 3				
28	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 4	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-93-6	3.017	UNID.
29	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 1	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-94-3	2.826	UNID.
30	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 2	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-95-0	2.826	UNID.
31	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 3	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-96-7	2.826	UNID.
32	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 4	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-97-4	2.826	UNID.
33	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 1	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-98-1	2.603	UNID.

34	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 2	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-85-54381-99-8	2.603	UNID.
35	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 3	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-000-1	2.603	UNID.
36	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 4	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-001-8	2.603	UNID.
37	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-03-4	2.224	UNID.
38	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-26-3	2.224	UNID.
39	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-49-2	2.224	UNID.
40	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO:	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-78-2	2.224	UNID.

	CADERNO 4				
41	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-04-1	2.249	UNID.
42	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-28-7	2.249	UNID.
43	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-41-6	2.249	UNID.
44	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-74-4	2.249	UNID.
45	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-02-7	2.445	UNID.
46	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-30-0	2.445	UNID.
47	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-44-7	2.445	UNID.

48	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-62-1	2.445	UNID.
49	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-00-3	2.747	UNID.
50	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-32-4	2.747	UNID.
51	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-53-9	2.747	UNID.
52	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-69-0	2.747	UNID.
53	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 1	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-01-0	2.726	UNID.
54	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 2	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-34-8	2.726	UNID.

55	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 3	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-43-0	2.726	UNID.
56	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 4	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-77-5	2.726	UNID.
57	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 1	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-018-6	3.041	UNID.
58	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 2	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-019-3	3.041	UNID.
59	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 3	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-020-9	3.041	UNID.
60	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 4	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-021-6	3.041	UNID.
61	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 1	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-022-3	3.017	UNID.
62	PROJETO JUNTOS PELO	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO	978-65-5096-023-0	3.017	UNID.

	SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 2	CESAR DE HOLANDA BELTRÃO			
63	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 3	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-028-5	3.017	UNID.
64	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 4	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-029-2	3.017	UNID.
65	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 1	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-030-8	2.826	UNID.
66	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 2	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-031-5	2.826	UNID.
67	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 3	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-032-2	2.826	UNID.
68	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 4	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-033-9	2.826	UNID.
69	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA:	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-024-7	2.603	UNID.

	9º ANO: CADERNO 1				
70	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 2	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-025-4	2.603	UNID.
71	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 3	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-026-1	2.603	UNID.
72	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 4	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-027-8	2.603	UNID.
73	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-16-4	110	UNID.
74	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-36-2	110	UNID.
75	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-57-7	110	UNID.

76	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-70-6	110	UNID.
77	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-10-2	104	UNID.
78	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-40-9	104	UNID.
79	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-51-5	104	UNID.
80	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-71-3	104	UNID.
81	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO	978-65-89890-15-7	108	UNID.

	ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CARMO DE OLIVEIRA			
82	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-37-9	108	UNID.
83	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-42-3	108	UNID.
84	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 3º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-75-1	108	UNID.
85	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-11-9	114	UNID.
86	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-39-3	114	UNID.

87	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-55-3	114	UNID.
88	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 4º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-65-2	114	UNID.
89	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-18-8	100	UNID.
90	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-38-6	100	UNID.
91	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-60-7	100	UNID.
92	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 5º	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / ISABELLE REIS SOUZA OLIVEIRA/ VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	978-65-89890-66-9	100	UNID.

	ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR				
93	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-003-2	90	UNID.
94	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-002-5	90	UNID.
95	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-004-9	90	UNID.
96	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 6º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-005-6	90	UNID.
97	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA:	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-006-3	89	UNID.

	7º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR				
98	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-007-0	89	UNID.
99	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-008-7	89	UNID.
100	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 7º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-009-4	89	UNID.
101	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-010-0	81	UNID.
102	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA:	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-011-7	81	UNID.

	8º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR				
103	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-012-4	81	UNID.
104	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 8º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-013-1	81	UNID.
105	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-014-8	78	UNID.
106	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-015-5	78	UNID.
107	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA:	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-016-2	78	UNID.

	9º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR				
108	PROJETO JUNTOS PELO SABER: LÍNGUA PORTUGUESA: 9º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ ALACOQUE DIAS / RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE / VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	978-65-5096-017-9	78	UNID.
109	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-17-1	110	UNID.
110	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-35-5	110	UNID.
111	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-50-8	110	UNID.
112	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 1º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA	978-65-89890-72-0	110	UNID.

	PROFESSOR				
113	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-14-0	104	UNID.
114	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-27-0	104	UNID.
115	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-56-0	104	UNID.
116	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 2º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-64-5	104	UNID.
117	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-19-5	108	UNID.

118	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-31-7	108	UNID.
119	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-47-8	108	UNID.
120	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 3º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO/MARCEL MUNIZ VILAÇA/PATRÍCIA SANTOS DA LUZ	978-65-89890-73-7	108	UNID.
121	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-12-6	114	UNID.
122	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-29-4	114	UNID.
123	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA:	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-59-1	114	UNID.

	4º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR				
124	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 4º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA	978-65-89890-79-9	114	UNID.
125	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-13-3	100	UNID.
126	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-33-1	100	UNID.
127	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-46-1	100	UNID.
128	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 5º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	CHARLIEL LIMA COUTO / LARISSE VIEIRA DE MELO / MARCEL MUNIZ VILAÇA / MICHAELLE RENATA MORAES DE SANTANA / NATÁLIA DIAS DE AMORIN	978-65-89890-63-8	100	UNID.

129	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-034-6	90	UNID.
130	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-035-3	90	UNID.
131	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-036-0	90	UNID.
132	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 6º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-037-7	90	UNID.
133	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-038-4	89	UNID.
134	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA:	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-039-1	89	UNID.

	7º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR				
135	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-040-7	89	UNID.
136	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 7º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-041-4	89	UNID.
137	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-042-1	81	UNID.
138	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-043-8	81	UNID.
139	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-044-5	81	UNID.

140	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 8º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-045-2	81	UNID.
141	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 1: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-046-9	78	UNID.
142	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-047-6	78	UNID.
143	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-048-3	78	UNID.
144	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	978-65-5096-049-0	78	UNID.